



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 19.305.362/0001-19, neste ato representado pela Sra. Alessandra Cavalcanti, Secretária Municipal de Administração e Finanças, considerando o julgamento da Licitação no Pregão nº 22/2023, Processo Administrativo nº 42/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E CANOS PLUVIAIS** do Edital do Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

### 2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	Razão Social: Alpha Engenharia e Construtora LTDA. CNPJ: 42.192.362/0001-09 Endereço: Avenida 29 de Novembro, 1559, Centro, Chapadão do Lageado/SC – CEP 88.407-000 Nome do Representante: Charles Rodrigo Michels Telefone: (47) 99643-9306 E-mail:alphaengenharia@gmail.com				
	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	100	Mt.	Calha instalada de águas pluviais incluído o projeto, montagem e acessórios necessários como: parafusos de aço anticorrosivo, terminal esquerdo, calha até 5 m, esquadro interno, esquadro externo, emenda com bocal cabeceira direita,	R\$ 120,60	R\$ 12.060,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fone: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

			suporte externo suporte interno sistema de união de calhas, união interna e clip de travamento e outros se necessários. Tipo de material: alumínio. espessura de 0,5. largura de 13 cm por 11cm de altura. Formato: retangular. Tonalidade: metálico.		
2	100	Mt	Canos instalados de águas pluviais incluído projeto, montagem e acessórios necessários como: curva redonda e condutor redondo. Tipo de material: alumínio, espessura de 0,5 e 88cm de diâmetro externo.	R\$ 120,60	R\$ 12.060,00

**TOTAL: R\$ 24.120,00****3 – VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

## **5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## **6 – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. A assinatura desta Ata não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO**  
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000  
Fone: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

Rancho Queimado, 22 de junho de 2023.

---

Alessandra Cavalcanti

Fundo Municipal de Assistência Social

**Contratante**

---

CHARLES RODRIGO MICHELS

Alpha Engenharia e Construtora LTDA

**Contratada**